



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.644.827/0001-09



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE MARTINS SOARES - MG E
A EMPRESA VITOR FERREIRA TOLEDO**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES**, inscrita sob o CNPJ: 01.644.827/0001-09 com sede na Avenida João Batista, nº 22, Centro, Martins Soares-MG, CEP: 36.972-000, neste ato representada pelo **Presidente, Presidente, Senhor JÚNIO SILVESTRE LOUBACK**, inscrito no CPF nº 062.894.736-46, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **USUÁRIO**, e do outro lado, a empresa **MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.312.765/0001-22 com sede na Av. na Av. Cota Emerick 558, Centro, Martins Soares-MG, CEP 36.972-000, doravante denominada como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DA CLÁUSULA NONA AO CONTRATO FIRMADO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA NONA: *As notas fiscais a serem emitidas pela contratada deverão conter o destaque da alíquota de IRRF correspondente ao fornecimento do bem ou prestação de serviço, bem como o valor a ser retido, de acordo com as Instruções Normativas nº 1.234 de 2012 e 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.*

Parágrafo único. A contratante irá realizar a retenção do IRRF devido independentemente do destaque da alíquota ou do valor correspondente na Nota Fiscal.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Martins Soares – MG, 18 de agosto de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES - Contratante
JUNIO SILVESTRE LOUBACK


MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Contratada

Testemunhas:

1) _____ CPF/RG: _____

2) _____ CPF/RG: _____